

DECRETO Nº 6179/87
de 13 de novembro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 575 de 13/11/87

REVOGADO PELO DECRETO Nº 6389/88

Majora o preço-hora para estacionamento na Zona Azul, deste Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 5º do Decreto nº 4707/84, de 04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "Zona Azul", passa a vigorar com a seguinte redação:

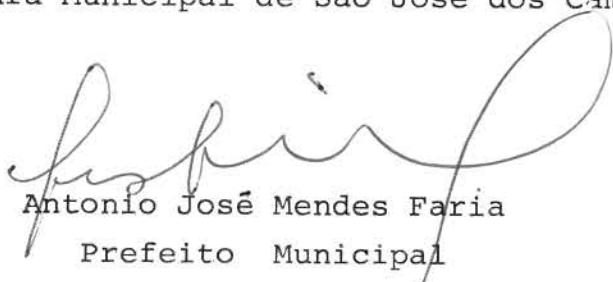
"Artigo 5º - Para o período contínuo de estacionamento, abaixo discriminado, fica fixado o seguinte preço:

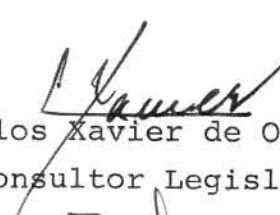
- 1 (uma) hora - Cz\$ 20,00 (vinte cruzados).

Artigo 2º - O valor fixado no artigo anterior vigorará a partir de 16 de novembro de 1987.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

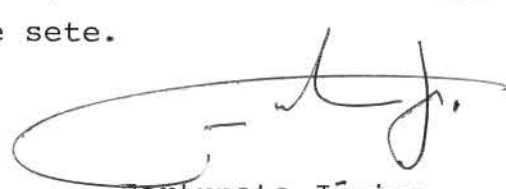
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de novembro de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


P. Sabino Indelicato
Secretário de Obras,
Transporte e Meio Ambiente

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos